



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Projeto de Lei Nº 96/2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE OCULAR - SEMANA AMÁLIA BARROS, DEDICADA À PREVENÇÃO, AO DIAGNÓSTICO E À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS OCULARES E SOBRE A VISÃO MONOCULAR, E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Saúde Ocular – Semana Amália Barros, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único. A Semana terá caráter permanente, voltado à promoção da saúde preventiva e à conscientização da população acerca da saúde ocular.

Art. 2º São diretrizes e objetivos principais da Semana Municipal da Saúde Ocular:

I – **PREVENÇÃO**: promover campanhas de conscientização e alerta sobre as principais causas de cegueira evitável, incluindo catarata, glaucoma, retinopatia diabética, erros de refração e toxoplasmose ocular;

II – **DIAGNÓSTICO PRECOCE**: incentivar ações de avaliação da acuidade visual, aferição da pressão intraocular e exame de fundo de olho, com atenção especial às crianças em idade escolar, aos idosos e às pessoas com diabetes e hipertensão;

III – **SAÚDE OCULAR INFANTIL**: incentivar a realização do teste do olhinho ampliado e de triagens visuais em creches e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs, contribuindo para a identificação precoce de alterações visuais que possam comprometer o desenvolvimento e o rendimento escolar;

IV – **VISÃO MONOCULAR**: promover a conscientização sobre os direitos, os desafios e a inclusão das pessoas com visão monocular, nos termos da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021;

V – **INFORMAÇÃO**: divulgar informações sobre os canais de acesso ao tratamento pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como sobre a importância do uso adequado de óculos, da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



proteção contra os raios ultravioleta e da utilização consciente e correta de telas e dispositivos eletrônicos.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, durante a Semana Municipal da Saúde Ocular, o Poder Executivo, por intermédio das Secretarias Municipais competentes, poderá:

I – promover ações e mutirões de atendimento oftalmológico nas Unidades Básicas de Saúde – UBSs e no Centro de Especialidades;

II – promover palestras, orientações e atividades educativas com profissionais da área de saúde ocular em escolas, empresas, centros comunitários e demais espaços de interesse público;

III – distribuir materiais informativos sobre cuidados e higiene ocular, prevenção da toxoplasmose e identificação de sinais de alerta relacionados à saúde visual, especialmente em crianças;

IV – firmar parcerias com universidades, hospitais especializados em oftalmologia, entidades da sociedade civil, Lions Clube, Instituto Nacional da Pessoa com Visão Monocular e demais instituições relacionadas à saúde ocular;

V – promover iluminação especial de prédios públicos municipais na cor verde, símbolo relacionado à conscientização sobre a saúde ocular.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 10 de setembro de 2026.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR

LUIS ROBERTO TAVARES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no Município de Mogi Mirim, a Semana Municipal da Saúde Ocular – Semana Amália Barros, destinada à promoção da prevenção, do diagnóstico precoce e da conscientização da população acerca das doenças oculares e da visão monocular.

A saúde ocular está diretamente relacionada à qualidade de vida, à autonomia, ao desenvolvimento educacional e à inclusão social. Diversas doenças e alterações da visão podem ser prevenidas, controladas ou tratadas de maneira mais eficaz quando identificadas precocemente, tornando fundamentais as ações de informação, orientação e conscientização.

A Semana pretende ampliar o debate sobre doenças como catarata, glaucoma, retinopatia diabética, erros de refração e toxoplasmose ocular, além de incentivar a realização de avaliações preventivas, especialmente entre crianças em idade escolar, idosos e pessoas com diabetes e hipertensão.

No âmbito infantil, a identificação precoce de dificuldades visuais é especialmente importante, uma vez que problemas de visão podem interferir diretamente no aprendizado, no desenvolvimento e no rendimento escolar. Por essa razão, a proposição também busca estimular ações de triagem e orientação voltadas às crianças.

A denominação “Semana Amália Barros” presta justa homenagem à mogimiriana Amália Scudeler de Barros Santos, nascida em Mogi Mirim, em 22 de março de 1985. Aos 20 anos, Amália perdeu a visão do olho esquerdo em decorrência de toxoplasmose ocular e, após enfrentar diversas cirurgias, transformou sua experiência pessoal em uma importante luta pela inclusão e pelo reconhecimento dos direitos das pessoas com visão monocular.

Sua atuação tornou-se referência nacional na defesa dessa causa, contribuindo para a edição da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

Amália Barros faleceu em 12 de maio de 2024, aos 39 anos, deixando um importante legado de conscientização, inclusão e defesa dos direitos das pessoas com deficiência visual.

Mogi Mirim já reconheceu sua trajetória por meio da Lei Municipal nº 6.886/2025. A instituição desta Semana representa mais uma forma de preservar seu legado, desta vez diretamente ligada à causa que marcou sua vida e sua atuação pública: a saúde ocular e a conscientização sobre a visão monocular.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Mais do que uma homenagem, a presente iniciativa pretende transformar esse legado em ações de prevenção, informação e cuidado, contribuindo para que a população tenha maior conhecimento sobre a importância do acompanhamento da saúde dos olhos e do diagnóstico precoce.

Diante da relevância da matéria para a saúde pública, a prevenção e a inclusão social, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, contando com o apoio para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=31TCW7WCS8253DTA>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 31TC-W7WC-S825-3DTA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1892/2026 - 10/09/2026 - 16:25 - 31TC-W7WC-S825-3DTA